



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 194, DE 10 DE JUNHO DE 1953.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 7.820,00
PARA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM
PRÊMIO EM MOEDA CORRENTE.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO
II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PRONUNÇO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 7.820,00, SOB O CÔ
DIGO 8.99.4, PARA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO EM MOEDA CORREN
TE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 149, DE 12 DE AGOSTO DE 1952.

ART. 2º - SERVIRÃO DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE
TRATA O ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO NA VERBA 8.09.0 - PESSOAL FIXO - A) CONTÍNUO, PA
DRÃO 8, E CR\$ 3.320,00 NO SALDO ORÇAMENTÁRIO DE 1952.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 10 DE JUNHO DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL